



DECRETO Nº 515/2026

Município de Leandro
Ferreira - Poder
Executivo Municipal -
Avaliação de
Desempenho
Funcional -
Estabilização
Funcional -
Progressão Funcional
Por Desempenho -
Nomeia Comissões -
Providências.

O prefeito de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO-SE o disposto no art. 37 da Constituição Federal quanto aos princípios que regem a administração pública municipal;
CONSIDERANDO-SE a necessidade de nomeação das comissões para realização de avaliação funcional para fins de progressão vertical;
CONSIDERANDO-SE o disposto no Decreto nº 511/2026 que disciplina a nomeação das comissões de avaliação, **DECRETA:**

Art. 1º - O Município de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo e por este Decreto, nomeia os membros para composição das comissões de avaliação funcional para fins de progressão funcional vertical.



Parágrafo Único. A avaliação funcional de que trata o caput deste artigo se refere à progressão funcional na modalidade vertical dos agentes públicos que ocupam cargo de provimento efetivo no âmbito do Poder Executivo Municipal.

2

Art. 2º - A avaliação de desempenho funcional far-se-á por Unidade de Secretaria, sendo as respectivas comissões compostas na forma determinada no Decreto Municipal nº 511/2026, nomeando-se as respectivas comissões para avaliação nas respectivas áreas de atuação do agente público municipal sob avaliação funcional de desempenho..

Art. 3º - A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional para fins de progressão vertical no âmbito da Secretaria Municipal de Administração é composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

I - Flávia Aparecida do Couto (Presidente), Matrícula Funcional nº 01178-4.

II – Lisandra Lacerda de Faria (Representante Poder Público Municipal), Matrícula Funcional nº 01500-9.

III – Saulo Flávio Lacerda Gontijo (Representante Servidores Públicos), Matrícula Funcional nº 00281-6.

Art. 4º - A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional para fins de progressão vertical no âmbito da Secretaria Municipal de Educação é composta pelos seguintes servidores públicos municipais:



I – Vera Antônia Jacinto Correa (Presidente), Matrícula Funcional nº 01527-3.

II – Thais Vieira Guimarães (Representante do Poder Público Municipal), Matrícula Funcional nº 01532-2.

III – Ivonete de Fátima Lacerda (Representante dos Servidores Públicos), Matrícula Funcional nº 01190-8.

Art. 5º - A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional para fins de progressão vertical no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde é composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

I – Stefhanie Antônia Alves da Silva (Presidente), Matrícula Funcional nº 01509-1.

II – Marcelo Libério Vitor dos Santos (Representante do Poder Público Municipal), Matrícula Funcional nº 00209-8.

III – Pollyana Rodrigues Silva Camargos (Representante dos Servidores Públicos), Matrícula Funcional nº 01179-2.

Art. 6º - A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional para fins de progressão vertical no âmbito da Secretaria Municipal de Obras é composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

I – Danilo José Rodrigues (Presidente), Matrícula Funcional nº 1302-9.



II – Adauto Mariano da Silva (Representante Poder Público),
Matrícula Funcional nº 01349-1.

4

III – Cássio Aparecido Teixeira (Representantes Servidores
Públicos), Matrícula Funcional nº 01118-0.

Art. 7º - A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional para fins de progressão vertical no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social é composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

I – Ana Carolina Lacerda (Presidente), Matrícula Funcional nº 01380-5.

II – Lardilane Gonçalves da Silva (Representante Poder Público),
Matrícula Funcional nº 00234-5.

III – Cinthia Aparecida Alves (Representante Servidores
Públicos), Matrícula Funcional nº 01508-3.

Art. 8º - A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional para fins de progressão vertical no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo é composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

I – Carlos Correa de Lacerda Júnior (Presidente), Matrícula
Funcional nº 01560-3.



II – Mário Pinto de Souza (Representante Poder Público Municipal), Matrícula Funcional nº 01161-9.

5

III – Hechylen Luana Braz da Silveira (Representante Servidores Públicos), Matrícula Funcional nº 01533-0

Art. 9º - A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional para fins de progressão vertical no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura é composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

I – José Geraldo Teixeira (Presidente), Matrícula Funcional nº 01104-9.

II – José Luís Ribeiro (Representante Poder Público Municipal), Matrícula Funcional nº 000091-9.

III – Cione Correa de Lacerda (Representante Servidores Públicos), Matrícula Funcional nº 000256-9.

Art. 10 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Leandro Ferreira, 04 de Março de 2026.

NIVALDO RODRIGUES DE
CARVALHO:17657547634

Assinado de forma digital por NIVALDO
RODRIGUES DE CARVALHO:17657547634
Dados: 2026.03.04 09:56:20 -03'00'

Nivaldo Rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal